



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20-01/2014**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2016), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada nesta ato pelo seu Presidente, Vereador Mário Hildebrandt, e as empresas RADIO ITABERÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua. XV de Novembro, n.º 600, sala 401, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 81.590.887/0001-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Rafael Roberto Kuhlemann, inscrito no CPF/MF sob n.º. 032.539.099-13, EMPRESA BLUMENAUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Amadeu da Luz, 31, n.º 03, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 95.828.729/0001-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Elias Dimas dos Santos, inscrito no CPF/MF sob n.º. 383.108.219-72, RADIO NEREU RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Buenos Aires, 145, 3.º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 82.650.797/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Evelásio Paulo Vieira, inscrita no CPF/MF sob n.º. 030.281.609-78, RADIO CLUBE DE BLUMENAU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Buenos Aires, n.º. 145, 2.º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 82.645.003/0001-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de sua procuradora, Sr.ª Débora Regina Costa Siqueira Vieira, inscrita no CPF/MF sob n.º. 503.732.939-68, e REDE FRONTEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Ângelo Dias, n.º 207, salas 61, 62 e 63, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 81.554.065/0001-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu sócio administrador, Sr. Carlos Alberto Flores Ross, inscrito no CPF/MF sob n.º. 060.012.540-87 celebram este Terceiro Termo ao Contrato n, de conformidade com o art. 25 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 20-01/2014, devidamente formalizado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reduzido o valor anual do contrato de R\$ 240.925,78 (duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 58.894,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais), a partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), passando a Cláusula Segunda do Contrato n.º 20-01/2014 a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Dá-se o valor global para o presente contrato a importância de R\$ 58.894,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais), com pagamento de R\$ 535,40 (quinhentos e trinta e cinco reais), por programa semanal transmitido por cada uma das



rádios contratadas, num total de 22 (vinte e dois) programas por rádio contratada durante a vigência do contrato”.

### CLÁUSULA SEGUNDA


O prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 20-01/2014 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 05 (cinco) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), com suspensão não remunerada da execução do contrato entre 1º (primeiro) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis) até 31 (trinta e um) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93”.

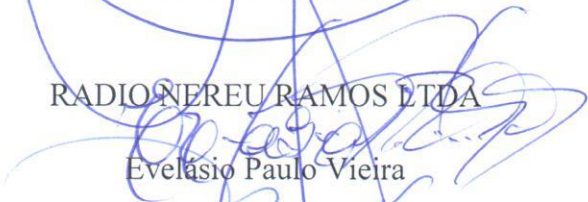
### CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 04 de fevereiro de 2016.

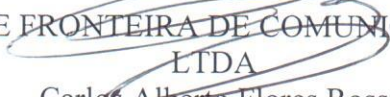
CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU  
Mário Hildebrandt

  
RADIO ITABERÁ LTDA  
Rafael Roberto Kuhlemann


RADIONEREU RAMOS LTDA  
  
Evelásio Paulo Vieira

  
EMPRESA BLUMENAUENSE DE  
COMUNICAÇÃO LTDA  
Elias Dimas dos Santos

RADIO CLUBE DE BLUMENAU LTDA  
Débora Regina Costa Siqueira Vieira

  
REDE FRONTEIRA DE COMUNICAÇÃO  
LTDA  
Carlos Alberto Flores Ross

Testemunha 1:

  
Edson Francisco Brunsfeld  
Diretor Geral

Testemunha 2:

  
Dulcenéia de Sousa Roepke  
Pregoeira